

DECRETO N° 4.966/2024

DISPÕE SOBRE PRESCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 47,V e 234 da Lei Municipal nº 1.398/2020 – Código Tributário Municipal e com fundamento no Art. 156, V e Art. 174 do Código Tributário Nacional;

DECRETA:

Art.1º Fica prescrita a Dívida Ativa da inscrição 000030304, **JOSE RENILDO DA RESSURREICAO, CPF: 086.377.767-87**, referente ao ano de 2007, no valor de origem R\$: 1.364,89 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), conforme Protocolo GED nº 33.566/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 23 de dezembro de 2024.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal